



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Setembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 352 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 252/RH/2023

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023 DA SERVIDORA NEIDIANNY RENATA APARECIDA RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 229/2023, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 229/2023 de 22/08/2023, formulado pela servidora **NEIDIANNY RENATA APARECIDA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares de 20 dias deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 16/10/2023 à 04/11/2023, e o restante de 10 dias (06/10/2023 à 15/10/2023), ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Agosto de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 22/08/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/09/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 253/RH/2023

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023 DE PEDRO HENRIQUE MOURA RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 230/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 230/2023 de 23/08/2023, formulado por **PEDRO HENRIQUE MOURA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 28/08/2023 à 11/09/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de agosto de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Setembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 352 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 23/08/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/09/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 254/RH/2023

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023 DA SERVIDORA GISELE MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 231/2023, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 231/2023 de 29/08/2023, formulado pela servidora **GISELE MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 11/09/2023 à 25/09/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Agosto de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 29/08/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/09/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 255/RH/2023

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023 DA SERVIDORA DANIELA ALVES TAVARES DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 232/2023, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 232/2023 de 29/08/2023, formulado pela servidora **DANIELA ALVES TAVARES DE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 11/09/2023 à 25/09/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Agosto de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 29/08/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/09/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 256/RH/2023



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Setembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 352 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023 DA SERVIDORA VANDERLENE ANDRADE LARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 233/2023, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 233/2023 de 30/08/2023, formulado pela servidora **VANDERLENE ANDRADE LARA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/09/2023 à 30/09/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Agosto de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 30/08/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/09/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 257/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 234/2023 de HELENILDA DE ANDRADE CAMPOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 234/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 234/2023 de 31/08/2023, formulado por **HELENILDA DE ANDRADE CAMPOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 27/09/2023 à 11/10/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 31 de Agosto de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 31/08/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/09/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 258/RH/2023

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023 DE VIVIAN PATRÍCIA OLIVEIRA LARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Setembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 352 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 235/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 235/2023 de 01/09/2023, formulado por **VIVIAN PATRÍCIA OLIVEIRA LARA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 18/09/2023 à 02/10/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Setembro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 01/09/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/09/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 259/RH/2023

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023 DA SERVIDORA MEIRE HAIDEE ROCHA AMARAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 236/2023, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 236/2023 de 01/09/2023, formulado pela servidora **MEIRE HAIDEE ROCHA AMARAL**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 06/09/2023 à 05/10/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Setembro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 01/09/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/09/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 260/RH/2023

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023 DA SERVIDORA ANNE GRACIELE DE PAULA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 237/2023, onde a servidora requer 20 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 237/2023 de 01/09/2023, formulado pela servidora **ANNE GRACIELE DE PAULA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 5º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 11/09/2023 à 30/09/2023.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Setembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 352 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Setembro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 01/09/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/09/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 261/RH/2023

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023 DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 238/2023, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 238/2023 de 01/09/2023, formulado pela servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 15/09/2023 à 29/09/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Setembro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 01/09/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/09/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 262/RH/2023

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023 DE ROSANA MARIA DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.192 de 18 de Março de 2.015 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 239/2023 onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 239/2023 de 04/09/2023, formulado por **ROSANA MARIA DE SOUSA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 7º II da Lei nº 1.192/2015 de 18 de março de 2015.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 11/09/2023 à 10/10/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Setembro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Setembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 352 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 04/09/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/09/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 263/RH/2023

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MG no exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº 937/2004 de 31 de março de 2004 e Lei Complementar nº 081/2021 de 31 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Concede progressão de nível à servidora **Maria Helena Vilela, Matrícula nº 115-5**, em decorrência do labor por 30 (trinta) anos no exercício do cargo de **Professor PII**, conforme Anexo VI-A da Lei Complementar nº 081/2021 de 31 de março de 2021.

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
MARIA HELENA VILELA	PROFESSOR PII	04/09/2023	0

Art. 2º Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Setembro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 04/09/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/09/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 264/RH/2023

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023 DE LUIZ DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 240/2023, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 240/2023 de 05/09/2023, formulado por **LUIZ DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 11/09/2023 à 10/10/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Setembro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Setembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 352 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 05/09/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/09/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 265/RH/2023

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023 DA SERVIDORA ELIZANA ANA DE SOUZA GRECO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 241/2023, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 241/2023 de 05/09/2023 formulado pela servidora **ELIZA ANA DE SOUZA GRECO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 20/10/2023 à 18/11/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Setembro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 05/09/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/09/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 266/RH/2023

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023 DA SERVIDORA FERNANDA INÁCIO PENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 242/2023, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 242/2023 de 05/09/2023, formulado pela servidora **FERNANDA INÁCIO PENA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 09/10/2023 à 23/10/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Setembro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 05/09/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/09/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 267/RH/2023



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Setembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 352 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023 DO SERVIDOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 243/2023, onde o servidor requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 243/2023 de 05/09/2023, formulado pelo servidor **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 09/10/2023 à 07/11/2023, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidas em abono pecuniário e 20 dias usufruídas entre 09/10/2023 à 28/10/2032.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Setembro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 05/09/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/09/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 268/RH/2023

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MG no exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº 937/2004 de 31 de março de 2004 e Lei Complementar nº 081/2021 de 31 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Concede progressão de nível à servidora **Patrícia Aparecida de Oliveira, Matrícula nº 310-7**, em decorrência do labor por 18 (dezoito) anos no exercício do cargo de **Professor PII**, conforme Anexo VI-A da Lei Complementar nº 081/2021 de 31 de março de 2021.

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PII	09/09/2023	I

Art. 2º Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2023. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Setembro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 11/09/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/09/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Setembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 352 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

PORTARIA Nº 269/RH/2023

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023 DE EDUARDO ANTÔNIO DA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 244/2023, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 244/2023 de 11/09/2023, formulado por **EDUARDO ANTÔNIO DA CRUZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 12/09/2023 à 11/10/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Setembro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 11/09/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/09/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 270/RH/2023

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 245/2023 DO SERVIDOR EDER GERALDO RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 245/2023, onde o servidor requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 245/2023 de 12/09/2023, formulado pelo servidor **EDER GERALDO RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 16/10/2023 à 14/11/2023, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidas em abono pecuniário e 20 dias usufruídas entre 16/10/2023 à 04/11/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 12 de Setembro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 12/09/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/09/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 271/RH/2023

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023 DE VITOR MANOEL DE OLIVEIRA FERREIRA.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Setembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 352 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 246/2023, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 246/2023 de 12/09/2023, formulado por **VITOR MANOEL DE OLIVEIRA FERREIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares de 20 dias deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 13/10/2023 à 11/11/2023, e 10 dias (13/10/2023 à 22/10/2023), ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 12 de Setembro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 12/09/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/09/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças